CÂMARA MUNICIPAL DE
TERESINA

Teresina, 11 de setembro de 2025.

De: Assessoria Jurídica
Para: Diretoria Legislativa

Referência:
Processo nº 1519/2025
Proposição: Projeto de Lei Ordinária n° 208/2025

Autoria: Ismael Silva

Ementa: Institui penalidades administrativas contra atos de vandalismo e destruição de patrimônio público ou de concessão pública que afetem, direta ou indiretamente, a prestação do serviço público no Município de Teresina, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Técnico

Ação realizada: Recomendações

Descrição:
Encaminho ao Vereador Autor da Proposição conforme Ofício nº 66/2025 (anexo).

Próxima Fase: Aguardando Manifestação do Gabinete

Emanuel Silva Monteiro Alves
Assessor

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3600370031003000330003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.